



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

Ibatiba-ES, 17 de outubro de 2024.

OF. Nº 437/GABINETEIBATIBA/2024.

AO EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Vimos pelo presente encaminhar as **Mensagens Governamentais**:

048/2024 que: “REVOGA O § 2º DO ARTIGO 93, DA SEÇÃO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 38 DE 2009 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IBATIBA) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Diante do exposto e da urgência, reforçamos o pedido de **CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal para a votação da presente matéria e contamos com o apoio de todos os pares.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba/ES

CÂMARA MUNICIPAL

Recebido em:

17 / 10 / 2024 às 15:11hs

IBATIBA - ES

Luciano Miranda Salgado



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 380037003500360031003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.